



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.990, DE 24/08/2022**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 212, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.755 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

**Gabinete do Prefeito**

MARCIO PINTO DA SILVA, Prefeito em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#) faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do [art. 212, da Lei Complementar nº 1.755](#) de 26 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações referidas os incisos II e V do artigo 209, serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor para cobrança do ITBI. (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a [Lei Complementar nº 1.986](#), de 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 24 dias do mês de agosto do  
ano de 2022.

MARCIO PINTO DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda